



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DECRETO Nº 005/2025

"Atualiza o VRM (Valor de Referência do Município) e dá outras providências".

LOURIVAL CAVINI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 66, INC. VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.707/2007, de 20 de dezembro de 2007, alterou o art. 345, §1º da Lei Complementar nº 1.645/2006 e fixou o VRM de R\$ 10,00 (dez) reais válido para o exercício de 2008;

CONSIDERANDO que a citada lei autoriza o Poder Executivo a atualizar o VRM para cada exercício subsequente, através de Decreto, com base na variação anual entre janeiro a dezembro;

CONSIDERANDO que o índice de atualização monetária de que trata o Código Tributário Municipal é o da variação do INPC/IBGE, conforme dispõe o art. 345, §2º da Lei Complementar nº 1.645/2006;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 004/2024 fixou em R\$ 34,61 (Trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) o VRM (Valor de Referência do Município) para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (Doze) meses é de 4,77 % e os índices do período compreendido entre Janeiro de 2024 à Dezembro 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 36,26 (Trinta e seis reais e vinte e seis centavos) o VRM (Valor de Referência do Município).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 13 de Janeiro de 2025


LOURIVAL CAVINI JUNIOR
Prefeito Municipal